

ENEM NOS ÚLTIMOS 10 ANOS: EXAME NACIONAL DE QUAL ENSINO MÉDIO?

ENEM EN LOS ÚLTIMOS 10 AÑOS: ¿EXAMEN NACIONAL DE QUÉ ENSEÑANZA MEDIA?

ENEM IN THE LAST 10 YEARS: NATIONAL EXAM OF WHICH HIGH SCHOOL?



Halina dos Santos FRANÇA¹
e-mail: halina.s.f@gmail.com



Guilherme Andre DAL MORO²
e-mail: guilherme.moro@pucpr.br



Álvaro Emílio LEITE³
e-mail: alvaroemilioleite@gmail.com



Maria Lourdes GISI⁴
e-mail: maria.gisi@pucpr.br

Como referenciar este artigo:

FRANÇA, H. S. DAL MORO, G. A.; LEITE, Á. E.; GISI, M. L. Enem nos últimos 10 anos: Exame Nacional de qual Ensino Médio?. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 19, n. 00, e024134, 2024. e-ISSN: 1982-5587. DOI: <https://doi.org/10.21723/riaee.v19i00.19004>



| Submetido em: 04/02/2024
| Revisões requeridas em: 28/02/2024
| Aprovado em: 08/03/2024
| Publicado em: 21/10/2024

Editor: Prof. Dr. José Luís Bizelli

Editor Adjunto Executivo: Prof. Dr. José Anderson Santos Cruz

¹ Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Curitiba – PR – Brasil. Graduada em Física pela UFPR, mestre e doutorando em Ensino de Ciências pela UTFPR (Doutoranda, PPGFCET).

² Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), Curitiba – PR – Brasil. Graduado em Física pela UFPR, mestre em Tecnologia UTFPR, doutorando em Educação pela PUCPR (Doutorando, PPGE)

³ Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Curitiba – PR – Brasil. Doutor em Educação pela UFPR, professor adjunto do departamento de Física da UTFPR (Professor Doutor, PPGFCET).

⁴ Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), Curitiba – PR – Brasil. Pós-Doutora pela Universidade de Genebra/Suíça e professora titular da PUCPR (Professora Doutora, PPGE).

RESUMO: Este artigo tem como objetivo estudar a trajetória recente do Enem, à luz do Ciclo de Políticas. O período histórico analisado compreende os anos de 2021 a 2024, considerando a publicação da Portaria n.º 411/2021 do MEC como início de um ciclo de discussões sobre a adequação do Enem ao Novo Ensino Médio. A adaptação do Enem à nova legislação expõe desafios históricos, desde questões internas na gestão do Inep até os questionamentos recentes sobre a qualidade do Novo Ensino Médio. O cenário político pós-2022, marcado pela mudança de governo, pausou a implementação do Ensino Médio, evidenciando divergências na função do Enem em relação a esse nível de ensino. A análise crítica dos eventos históricos relacionados à reforma do Novo Ensino Médio e às adequações do Enem evidencia a necessidade de um compromisso contínuo para uma efetivação justa das mudanças educacionais propostas pela legislação.

PALAVRAS-CHAVE: Enem. Ciclo de Políticas. Novo Ensino Médio.

RESUMEN: Este trabajo tiene como objetivo estudiar la trayectoria reciente de Enem (Exame Nacional do Ensino Médio/ Examen Nacional de la Escuela Secundaria) a la luz del ciclo de políticas. El período histórico analizado abarca los años 2021 a 2024, considerando que la publicación de la Ley n.º 411/2021 del MEC empieza un ciclo de discusiones sobre la adecuación del Enem para la Nueva Escuela Secundaria. La adaptación del Enem a la nueva legislación expone desafíos históricos, desde cuestiones internas en la gestión del Inep hasta cuestionamientos recientes sobre la calidad de la Nueva Escuela Secundaria. El escenario político posterior a 2022, marcado por el cambio de gobierno, detuvo la implementación de la Escuela Secundaria, destacando divergencias en el papel del Enem con relación a este nivel de educación. El análisis crítico de los acontecimientos históricos relacionados con la reforma de la Nueva Escuela Secundaria y los ajustes del Enem resalta la necesidad de un compromiso continuo para una implementación justa de los cambios educativos propuestos por la legislación.

PALABRAS CLAVE: Enem. Ciclo de Políticas. Nueva Escuela Secundaria.

ABSTRACT: This article aims to study the recent trajectory of Enem (Exame Nacional do Ensino Médio/ National High School Examination) based on the Policy Cycle. The historical period analyzed spans from 2021 to 2024, considering that the publication of Ordinance N° 411/2021 of the MEC begins a cycle of discussions about the suitability of Enem for the New High School. The adaptation of Enem to the new legislation exposes historical challenges, from internal issues in the management of Inep to recent concerns about the quality of the New High School. The post-2022 political scenario, marked by the change of government, paused the implementation of Secondary Education, highlighting divergences in the role of Enem concerning to this level of education. The critical analysis of historical events related to the reform of the New High School and the adjustments to Enem highlights the need for a continuous commitment to a fair implementation of the educational changes proposed by the legislation.

KEYWORDS: Enem. Policy Cycle. New High School.

Introdução

Durante os anos de 1980 e 1990, a pauta da avaliação em escala da educação se tornou cada vez mais presente em um número crescente de países, incluindo o Brasil. Naquele momento estávamos transitando de uma abordagem centrada na quantidade, na universalidade e na democratização do acesso à educação para outra, em que o centro seria a qualidade. Para alcançar esse objetivo, as novas políticas concentraram-se em alterar os mecanismos de regulamentação dos sistemas de ensino, atribuindo maior foco à gestão educacional e aos resultados numéricos obtidos pelas políticas públicas e por avaliações em larga escala. No Brasil, essa mudança ficou evidente a partir da Reforma Gerencial de 1995 e na promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em 1996 (Brasil, 1996). O novo marco legal redesenhou a educação escolar por meio de políticas, programas, processos e práticas que se entrelaçam em distintos aspectos e através de vários mecanismos, resultando em uma regulação renovada, com maior controle por parte dos gestores. Esse modelo de gestão pública marcou um novo paradigma em que a eficiência, a eficácia, a efetividade, a autonomia, a descentralização administrativa, o mérito, a avaliação de desempenho e a produtividade se tornaram parâmetros concretos de orientação para as políticas públicas.

Em relação às políticas de avaliação educacional no Brasil, a implementação do sistema avaliativo ganhou destaque ao longo da década de 1990. Com a elevação de recursos destinados para a área da Avaliação Educacional, o país adquiriu um sistema avaliativo abrangente e complexo, que não apenas contempla todos os níveis educacionais, mas também desempenha um papel crucial na geração de informações orientadoras para as políticas educacionais em todos os níveis de ensino. Com relação aos anos finais da Educação Básica, a avaliação é realizada a partir do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), estabelecido em 1998, com a finalidade de avaliar os estudantes egressos da Educação Básica (conforme art. 1º da Portaria Ministerial nº 438 de 28 de maio – Brasil, 1998) e orientar as discussões sobre o aprimoramento da qualidade desse nível de ensino (atendendo art. 9º, VI, da LDB – Brasil, 1996).

Atualmente, a reforma do Ensino Médio gerou intensos debates em torno dos métodos avaliativos empregados nos vestibulares e no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Em abril de 2022, o Ministério da Educação apresentou os “Parâmetros de atualização do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem” (Brasil, 2022), cujo propósito era estabelecer um novo formato de avaliação para esse nível educacional. Elaborados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 411/2021 do MEC (Brasil, 2021a), os Parâmetros reacenderam discussões em torno do Enem e das políticas educacionais do governo federal.

A transição do governo federal ocorrida em 2023 trouxe uma reconfiguração profunda na abordagem da reforma do Ensino Médio. Em 8 de março de 2023, o Ministério da Educação publicou a Portaria nº 399/2023 (Brasil, 2023a), instituindo uma consulta pública para avaliar e reestruturar a política nacional de Ensino Médio. Diversos setores da sociedade civil, incluindo professores, estudantes, gestores, pesquisadores e entidades educacionais, participaram, expressando preocupações e perspectivas sobre a Lei nº 13.415/2017 (Brasil, 2017) e seus impactos no Ensino Médio. Quanto ao Enem, a consulta pública resultou em um relatório consolidado, refletindo o posicionamento de diversos segmentos da sociedade civil, em que se identificaram diversas propostas de alinhamento entre o Novo Enem e o Novo Ensino Médio.

O ano de 2024 se inicia sem uma definição clara sobre como o Enem deste próprio ano será conduzido. A incerteza abrange a adaptação às alterações da Lei nº 13.415/2017 (Brasil, 2017), se atenderá aos conteúdos da BNCC, se incorporará também os conteúdos dos itinerários formativos ou se permanecerá como vem sendo realizado, desde 2009 – após sua última grande reformulação. O futuro do Enem e sua integração com as transformações na educação brasileira continuam sendo temas centrais de debates e discussões no cenário educacional do país.

É neste contexto que se insere esta pesquisa, cujo objetivo é analisar a trajetória recente das políticas públicas relacionadas à adequação do Enem ao Novo Ensino Médio, com base no Ciclo de Políticas de Ball, Maguire e Braun (2016). A seguir, apresentamos a abordagem do Ciclo de Políticas, base metodológica para a análise da adequação do Enem à Lei nº 13.415/2017, a partir de uma análise documental, com foco nos Parâmetros de atualização do Enem, nos relatórios da consulta pública instituída pela Portaria nº 399/2023 e no Projeto de Lei nº 5.230/2023.

Abordagem metodológica: o Ciclo de Políticas

A formulação de políticas públicas na área da educação é um processo intrincado e dinâmico, permeado por complexidades que vão para além do âmbito educacional. Elas não seguem uma trajetória linear, previsível. São moldadas por movimentos complexos na sociedade civil, onde disputas entre diferentes atores políticos exercem impacto nas interações e nos resultados ao longo de distintos momentos históricos. A compreensão do desenvolvimento de políticas públicas é delineada como um processo repleto de interação entre diversos setores que transcendem as ações formais, contemplando também as condições

materiais, culturais e subjetivas dos envolvidos, como valores, visões de realidade e formação (Ball; Maguire; Braun, 2016, p. 17).

Essa perspectiva contrasta com modelos analíticos que presumem uma relação linear e racional entre os que desenvolvem e os que implementam políticas públicas. A compreensão do processo de construção de políticas públicas como um "Ciclo de Políticas" (Ball; Maguire; Braun, 2016) reflete o seu caráter não-linear, e pode ser compreendido pela interação de cinco contextos: influência, produção de textos, práticas, resultados/efeitos e estratégia política, os quais não são percebidos como etapas sequenciais, mas como arenas onde ocorrem disputas e embates entre grupos de interesse.

Nesta perspectiva, a *influência* de diversos setores da sociedade civil não é um ponto de partida. Essa etapa divide-se na consideração dos interesses dos grupos envolvidos na elaboração, bem como na análise dos níveis de influência desses grupos nas discussões e definições de políticas e realidades preexistentes. Os interesses dos vários setores desempenham um papel crucial na geração das políticas, estabelecendo as bases para as próximas fases do ciclo. A *formulação do texto político* incorpora o contexto da influência, levando-o durante todo seu processo, que vai além do simples trâmite no congresso ou nas esferas legislativas. As relações de poder presentes em todas as políticas e sua correspondência com a realidade e o contexto são consideradas na escrita do texto. Conflitos, concordâncias e discordâncias entre diferentes setores moldam esse processo, refletindo as concepções ideológicas desses grupos.

O *contexto da prática* transcende a implementação pura do texto aprovado. As políticas podem ser interpretadas de maneiras variadas, distorcidas e recriadas pelos profissionais envolvidos na prática. A diversidade de histórias, experiências, valores e propósitos individuais influencia a recontextualização das políticas nacionais para se adequar às peculiaridades locais. Os *efeitos* das práticas dos atores da sociedade civil nas políticas públicas constituem o espaço no qual a política exercerá seus resultados na vida daqueles que delas dependem. A interpretação e/ou reinterpretação das políticas educacionais dependem do nível de compreensão dos profissionais que atuam nas escolas. Os efeitos, que se dividem em primeira e segunda ordem, conforme Mainardes (2006, p. 55), revelam as alterações na prática ou na estrutura, bem como o resultados dessas mudanças nos padrões de acesso social, oportunidades e justiça. A *estratégia política* confere um caráter cíclico ao processo de formulação de políticas. Essa estratégia, indicando atividades essenciais para abordar os problemas identificados na política estabelecida, retroage sobre todos os outros contextos, especialmente

o contexto da influência. A ação da política sobre a compreensão ideológica dos diversos setores da realidade reconfigura suas ações públicas, completando assim o ciclo dinâmico de políticas públicas na área da educação (Mainardes, 2006).

Neste trabalho, nos interessa em especial o entendimento sobre os contextos da *influência*, da *produção do texto* e da *estratégia política*, dando ênfase aos sujeitos envolvidos, às contradições presentes no documento referente ao novo Ensino Médio e ao Novo Enem e, por fim, ao movimento na sociedade civil após mais de seis anos de aprovação da Lei nº 13.415/2017 (Brasil, 2017).

Primeiros passos: influências e conflitos na elaboração dos Parâmetros de atualização do Enem

A Portaria nº 411, publicada em 18 de junho de 2021 (Brasil, 2021a), estabeleceu o Grupo de Trabalho vinculado ao Ministério da Educação para atualizar o Enem e o Exame Nacional para a Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA). As reuniões para a elaboração dos Parâmetros de Atualização do Enem começaram em julho de 2021, com as definições preliminares da proposta de trabalho do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e a presença de consultorias externas. Quanto à presença destas consultorias, destaca-se a participação de organizações associadas a interesses privados, como a empresa de consultoria inteligente “Vozes da Educação” e “Itaú/Educação e Trabalho”, extensão da Fundação Itaú para Educação e Cultura.

Em 11 de novembro de 2021, foi divulgado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) um edital de consulta pública (Brasil, 2021b) com o objetivo de receber recomendações e sugestões para alinhar o Enem à BNCC e ao Novo Ensino Médio, dando maior pluralidade ao processo de formulação do novo Enem. Com base em uma minuta do “Parecer do novo Enem” (Brasil, 2021c), membros e instituições da sociedade civil puderam manifestar-se, expressando suas contribuições e críticas ao projeto.

Após examinar a totalidade das contribuições da sociedade civil, a Secretaria de Educação Básica do MEC conduziu, em 23 de fevereiro de 2022, a oitava e última reunião ordinária para consolidar e aprovar a proposta do novo Enem. Essa reunião resultou na elaboração do documento "Parâmetros de atualização do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem", o qual foi publicado em abril de 2022 (Brasil, 2022). A influência política de diversos setores da sociedade civil, incluindo organizações relacionadas ao capital privado global, é evidente no processo de formulação desses Parâmetros. Destaca-se aqui a participação e

manifestação das seguintes organizações: Federação Nacional das Escolas Particulares (FENEP), ONG Todos pela Educação, Instituto Itaú Educação e Trabalho/IET, Somos Educação (vinculada à matriz Saber Serviços Educacionais S.A.) e Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) (Brasil, p. 35-38, 2021c).

Os Parâmetros (Brasil, 2022) redefiniram o propósito do Enem, priorizando a seleção de estudantes para a Educação Superior e abandonando sua função original de análise e melhoria da qualidade da Educação Básica. Quanto à estrutura do exame, os Parâmetros indicavam que as provas deveriam ocorrer em conformidade às Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio (DCNEM) (Brasil, 2018), isto é, deveria ser realizado em duas etapas: a primeira com referência à Base Nacional Comum Curricular; e a segunda, aos Referenciais para a Elaboração dos Itinerários Formativos. Além disso, o documento propunha a revisão da matriz de habilidades do Enem de modo a “contemplar as articulações entre as competências gerais e as competências específicas e habilidades das áreas do conhecimento” (Brasil, 2022, p. 22), inspirada nas Matrizes de Leitura do Pisa. Contudo, a elaboração dessas matrizes enfrentou atrasos no trabalho do Inep, responsável pela sua elaboração. O planejamento do Inep previa a elaboração das matrizes de avaliação em 2021, mas o ano foi marcado por crises, incluindo a demissão de 37 servidores em novembro daquele mesmo ano, os quais alegaram fragilidade técnica e administrativa do instituto.

É importante salientar que este momento marca uma transição entre perspectivas de gestão e condução da reforma do Ensino Médio, como um todo. Carvalho, Lotta e Bauer (2023) identificam, quanto à concepção e implementação das políticas de Ensino Médio brasileiro nesse período, um processo marcado pela predominância de “um contexto de ambiguidade, que dá à política de Ensino Médio a aparência de estar à deriva, apenas seguindo com base nos recursos e no rumo determinado anteriormente pelos programas vinculados à reforma já citados” (Carvalho; Lotta; Bauer, p. 565, 2023). Nesse contexto de ausência de ações coordenadas pelo MEC, o Consed e o terceiro setor surgem como atores que auxiliam os estados a realizarem implementações mais homogêneas da reforma do Ensino Médio.

A percepção desses autores se confirma com a abertura de uma Comissão Externa de Educação do Congresso Brasileiro que convocou uma reunião para avaliar a situação da Educação Básica. O relatório destacou incertezas, ineficiência do Ministério da Educação e do Inep, falta de diálogo com a sociedade civil e redução orçamentária, especialmente em relação ao Enem. A prorrogação do prazo para a publicação da matriz de avaliação do Enem

comprometeu outras políticas públicas, como a distribuição de livros pelo PNLD, que não se alinhavam completamente à nova matriz – a qual sequer existe, até a presente data.

Entre o velho, o novo e o novíssimo: o diálogo sobre o Enem com a sociedade civil.

O ano de 2023, com a transição de governo federal, marca uma profunda readequação da abordagem adotada no processo de discussão e implementação da reforma do Novo Ensino Médio, em especial quanto ao esforço para atender às demandas de setores da sociedade civil. Em 8 de março de 2023, o Ministério da Educação publicou a Portaria nº 399/2023 (Brasil, 2023a), instituindo uma consulta pública para avaliar e reestruturar a política nacional de Ensino Médio. A consulta, com a duração de 90 dias, objetivou a coleta de subsídios para a tomada de decisões sobre atos normativos relacionados ao Novo Ensino Médio e à implementação do novo Enem.

Após menos de um mês da publicação da Portaria nº 399/2023 (Brasil, 2023a), o Ministério de Educação publicou a Portaria nº 627, em 4 de abril de 2023 (Brasil, 2023b), determinando a suspensão dos prazos estabelecidos pelo Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio. Essa suspensão, válida por 60 dias após a conclusão da Consulta Pública, buscou ajustar os prazos existentes de implementação do Novo Ensino Médio – e do próprio Enem – e conferir maior tempo para o debate envolvendo a implementação da Reforma.

A consulta pública resultou em um relatório (Brasil, 2023c) que apresenta as informações organizadas em núcleos temáticos, abordando carga horária, organização curricular, Enem, equidade educacional, Educação a Distância, infraestrutura, Educação Profissional e Tecnológica, formação e valorização dos professores, apoio à permanência dos estudantes, tempo integral, avaliação e papel do MEC. O encerramento da consulta pública instalada pela Portaria nº 399 (Brasil, 2023a), de 8 de março de 2023, ocorreu em 6 de julho de 2023 e o relatório (Brasil, 2023c) que reflete as contribuições de diversos segmentos da sociedade foi divulgado em 7 de agosto de 2023, pelo MEC.

A consulta trouxe diversas preocupações dos participantes, sejam eles professores, estudantes, gestores, pesquisadores e entidades relacionadas à educação sobre temas diversos relacionados a Lei nº 13.415/2017 (Brasil, 2017) e seus efeitos sobre o Ensino Médio. Quanto ao Enem, objeto deste trabalho, as discussões e as contribuições enfatizaram a necessidade de

uma avaliação alinhada às demandas dos estudantes, promovendo a equidade no acesso à Educação Superior.

Nas audiências com o CNE e com o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação (FONCEDE), foram levantadas diversas considerações acerca das modificações no Enem, e das responsabilidades atribuídas tanto ao Inep quanto ao CNE. As incertezas e o esgotamento do prazo para a tomada de decisões, com vistas ao exame que deverá ser realizado no final de 2024, suscitaram dúvidas e desafios em um país de dimensões continentais e de realidades diversificadas. Ainda, diversas contribuições reconheceram o impacto do Novo Ensino Médio sobre o Enem e sobre o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), e trouxeram preocupações em relação às matrizes e ao banco de itens desatualizados, levantando questionamentos sobre a viabilidade de realização de uma segunda etapa focada nos itinerários em 2024, conforme delineado pelo CNE, em 2018 (Brasil, 2018).

Na sequência, vamos conduzir uma análise das propostas apresentadas durante a consulta pública, visando identificar suas justificativas e como objetivaram solucionar os desafios e problemas identificados no processo de construção do Novo Ensino Médio e, especialmente, na elaboração do novo Enem.

Enem 2024: propostas extraídas da sociedade civil em um cenário de urgência

A identificação das propostas de adequação do Enem ocorreu através da leitura do Relatório da Consulta Pública do Ensino Médio, publicado pelo Ministério da Educação, em 07 de agosto de 2023 (Brasil, 2023c). Durante esse processo, foram identificados três grupos predominantes de propostas, cada um com sua abordagem específica.

O primeiro desses grupos aponta para a importância de alinhar o Enem ao Novo Ensino Médio, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio (Brasil, 2018), de maneira efetiva, já a partir de 2024. Aponta, também, para a necessidade de avaliar a Formação Geral Básica e os itinerários formativos, já em 2024, como uma maneira de garantir que o Enem seja uma ferramenta que reflita a proposta do Novo Ensino Médio e proporcione uma avaliação mais completa dos conhecimentos adquiridos pelos estudantes ao longo de seus três últimos anos de formação.

Esse posicionamento pode ser ilustrado na fala do presidente do Consed, Vitor de Ângelo (Brasil, 2023d, p. 142), durante a audiência realizada em 03 de julho de 2023, no hotel Windsor, e de Marcus Fernandes, representando o Senac (Brasil, 2023e, p. 349). Segundo eles,

é necessário ir além de uma simples adequação da matriz de avaliação do Enem à BNCC para a Formação Geral Básica. O foco da reestruturação deve abranger os itinerários formativos, que são as escolhas específicas dos estudantes no âmbito do Novo Ensino Médio (Brasil, 2023d, p. 142) e que representam, pelo menos, 40% da formação dos estudantes e, portanto, deve ser objeto de avaliação (Brasil, 2023e, p. 349).

A proposta específica apresentada pelo presidente do Consed é que, a partir de 2024, o segundo dia de avaliação do Enem siga o princípio de elegibilidade, levando em consideração o aprofundamento curricular escolhido pelos estudantes nos seus itinerários formativos. Vitor de Ângelo alerta para o risco de que o Enem, em 2024, se concentre apenas na Formação Geral Básica, desconsiderando uma das mudanças fundamentais introduzidas pela reforma do Ensino Médio, que é a sua flexibilização. Essa abordagem visa garantir que o Enem seja uma ferramenta que reflita e avalie, de maneira abrangente, os conhecimentos adquiridos pelos alunos no contexto do Novo Ensino Médio, considerando as diferentes escolhas e caminhos formativos que a reforma propõe.

Um segundo grupo de atores da sociedade civil reforça a necessidade de implementar uma fase de transição para o Enem. Destacam a importância de incluir tanto a Formação Geral Básica quanto os itinerários formativos de maneira gradual e suave, até a completa adaptação do exame ao novo modelo educacional – se diferenciando do primeiro grupo que defende uma adequação imediata do Enem ao Novo Ensino Médio. Reconhecendo a falta de tempo para a plena adequação às diretrizes estabelecidas na Resolução nº3 de 21 de novembro de 2018 (Brasil, 2018), uma fase de transição busca evitar impactos prejudiciais aos estudantes que ingressaram no Ensino Médio após 2021⁵, garantindo uma avaliação mais alinhada às transformações do Ensino Médio e oferecendo tempo suficiente para a implementação eficaz das mudanças.

Neste sentido, a proposta do Movimento pela Base inclui o alinhamento do Enem 2024 à BNCC, conforme disposto na Lei de Diretrizes e Bases (LDB), com a revisão das matrizes de referência e a construção de itens alinhados a ela. Por isso, salienta que é urgente a elaboração e publicação das matrizes de avaliação do Enem, em conformidade ao Novo Ensino Médio, caso contrário “os estudantes que o farão serão extremamente prejudicados - sendo cobrados por aprendizagens a que não tiveram acesso” (Brasil, 2023f, p. 450). O Movimento pela base destaca a importância de que seja criada uma base dos itinerários que também oriente o Enem

⁵ E que estudaram em um novo modelo de Ensino Médio, sem a matriz de avaliação do Enem, que até a presente data não foi publicada.

após sua implementação, mas se posiciona contrariamente à inclusão de uma segunda etapa focada nos itinerários formativos no ano de 2024, considerando a complexidade e instabilidade que isso traria para a implementação.

Nesta linha, a ONG Todos pela Educação propõe, em sua nota técnica publicada em maio de 2023, um modelo para o Enem considerando as indefinições sobre o exame e a necessidade de alinhamento com as mudanças no Ensino Médio. A sugestão envolve a adaptação do Enem já em 2024 à Base Nacional Comum Curricular, “com as 5 provas iguais para todos os estudantes, organizadas por áreas do conhecimento e redação, porém com sua matriz adaptada à BNCC - o que já seria um grande avanço” (Brasil, 2023g, p. 261). Nos anos seguintes, até 2027, o exame manteria o formato atual, com a inclusão da BNCC, permitindo uma transição mais suave. Sugere-se que em 2025 e 2026 os currículos sejam reajustados às novas normativas, com estratégia de implementação a critério de cada sistema de ensino. Em 2027, a aplicação do Novo Enem deve ser totalmente aderente à nova estrutura curricular do Ensino Médio. Além disso, sugere-se uma revisão do Art. 12, § 6º das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM) (Brasil, 2018) para assegurar que os sistemas de ensino ofereçam opções de escolhas a todos os estudantes, sem restringi-los de possíveis aprofundamentos (Brasil, 2023g, p. 261).

No webnário organizado pelo Instituto Ayrton Senna sobre o “Novo Ensino Médio em debate”, uma das propostas apresentadas converge com as discussões anteriores, especialmente com a sugestão de um Enem de transição. A proposta destaca a necessidade de ajustar a matriz de referência do Enem de 2024 de acordo com a BNCC, avaliando a Formação Geral Básica do Novo Ensino Médio, enquanto introduz uma avaliação do núcleo comum de competências e habilidades dos itinerários, a ser definido pelo Inep. Além disso, a proposta sugere a criação de uma comissão de pactuação, liderada pelo MEC e Inep, com representantes do CNE, Consed, Andifes e setor privado de Educação Superior, visando definir a avaliação dos itinerários após os resultados da consulta pública (Brasil, 2023f, p. 420).

Por fim, um terceiro grupo de propostas concentra-se na ideia de que o Novo Enem avalie apenas os conteúdos relativos à Formação Geral Básica, de acordo com o que é estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB). Essa abordagem exclui a introdução dos itinerários no exame, garantindo assim, no olhar de seus proponentes, um sistema de avaliação mais justo e equitativo, de maneira que todos os estudantes tenham acesso igualitário à Educação Superior.

Nesta linha, o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF) propõe a oferta do Novo Enem em etapa única, baseado na BNCC, seguindo a Medida Provisória n° 746, de 2016 (Brasil, 2016), que alterou a Lei n° 9.394/1996 (Brasil, 1996). Essa proposta visa considerar exclusivamente as competências, habilidades e expectativas de aprendizagens das áreas de conhecimento definidas na BNCC, alinhando-se à ideia de que os cursos de graduação devem estar abertos a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio. Essa concepção diverge das propostas anteriores, indicando uma preocupação com a possível orientação excessiva dos currículos do Ensino Médio para o desempenho em exames de larga escala (Brasil, 2023e, p. 381 e 382). O Conif questiona a própria natureza da segunda etapa do novo Enem, argumentando que os itinerários formativos, entendidos como conteúdos diversificados que podem variar regionalmente, não se articulam à concepção de uma prova única de nível nacional (Brasil, 2023e, p. 381; 382).

As considerações levantadas pela Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil (Fasubra) complementam essa perspectiva, destacando que o novo Enem, com base nos percursos formativos, pode dificultar o uso da prova como um exame nacional para a maioria das universidades, representando um retrocesso e elitizando o acesso à Educação Superior. A Federação ressalta a importância de contemplar conteúdos curriculares significativos e críticos, indo além das questões de empreendedorismo e projetos de vida que podem negar a realidade da maioria dos jovens brasileiros (Brasil, 2023a, p. 400).

Os posicionamentos de Manoel Palácios, Presidente do Inep, e Monica Ribeiro, professora da Universidade Federal do Paraná (UFPR), apresentados na audiência pública da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados no dia 17 de maio de 2023, apresentam preocupações similares em relação à inclusão dos itinerários formativos na avaliação do Enem. Ambos destacam que o Enem, construído com base em referências compartilhadas por todos os estudantes, não deveria incorporar a flexibilização dos itinerários formativos, pois não é possível criar um exame que acompanhe as diferenças específicas de cada uma das redes de ensino. Monica Ribeiro indica, ainda, que os maiores prejudicados por tais mudanças seriam os estudantes das redes públicas estaduais, uma vez que a reforma do Ensino Médio trouxe uma significativa redução da carga horária destinada aos conhecimentos avaliados no Enem a estes estudantes (Brasil, 2023f).

Considerando que estamos em 2024, sem uma nova matriz para o Enem, com implementações de itinerários formativos discrepantes entre as redes de ensino (Carvalho;

Lotta; Bauer, 2023) e a importância desse exame para milhões de estudantes que o utilizarão como instrumento de acesso à Educação Superior, acreditamos que o Enem de 2024 deve permanecer com seu formato atual, não avaliar os itinerários formativos, mas passar por uma adequação de sua matriz à BNCC. A matriz de habilidades do Enem atual precisa passar uma triagem e manter apenas as habilidades que conversam diretamente com a BNCC, garantindo que a matriz do Enem contenha habilidades que foram trabalhadas nos sistemas de ensino, independente do formato e da carga horária a que o estudante teve contato.

O Projeto de Lei nº 5.230/2023 e sua tramitação no Congresso Nacional

A sequência de eventos pós-consulta pública, em setembro de 2023, delineou uma resposta do governo federal diante das divergentes opiniões sobre a Lei 13.415/2017 (Brasil, 2017). Em uma tentativa de equilibrar as demandas pela revogação e pela manutenção com adequação, o governo apresentou um projeto de lei para aprovação no congresso, permitindo que mais uma camada de discussão se estabelecesse.

A minuta desse projeto, produzida pelo MEC, foi enviada para a Casa Civil e tornou-se pública no final de setembro de 2023. Ela apresentava dois pontos: a alteração da Lei nº 9.394/1996 (Brasil, 1996), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com pressupostos para a política nacional de Ensino Médio, e a revogação de dispositivos da Lei nº 13.415/2017 (Brasil, 2017). Em sua essência, propunha alguns pontos notáveis que impactam diretamente ou indiretamente na estrutura do Enem, como: a recomposição da carga horária da Formação Geral Básica, aumentando-a de 1.800h para 2.400h; a retomada da obrigatoriedade de todos os componentes curriculares e um direcionamento maior para os itinerários formativos, com alteração de seus objetivos e nome, passando a ser denominados “Percurso de aprofundamento e integração de estudos”. Apesar disso, a minuta não fazia nenhuma menção ao Enem (Brasil, 2023h).

Diante de disputas políticas entre o Poder Executivo e Legislativo, que vão além das políticas educacionais, o presidente da Câmara Arthur Lira escolheu o deputado Mendonça Filho (União-PE) como relator do projeto de lei. Essa ação provocou descontentamento dentro da base governista, uma vez que Mendonça Filho foi o Ministro da Educação, em 2017, responsável pela aprovação da Lei nº 13.415/2017 (Brasil, 2017) sob o formato de Medida Provisória nº 746/2016 (Brasil, 2016). As principais alterações do relator ao Projeto de Lei que afetam o Enem, direta ou indiretamente, são: a alteração da carga horária mínima de Formação

Geral Básica de 2.400h para 2.100h; o retorno à denominação “itinerários formativos”, tendo esses uma carga horária mínima de 900h; a retomada das áreas do conhecimento, sem indicação dos componentes curriculares obrigatórios; e a retirada da obrigatoriedade da Língua Espanhola (trazendo insegurança sobre a inserção ou não desse componente curricular no Enem). Perante o parecer do relator, o governo federal articulou uma reunião entre o deputado Mendonça Filho e o Ministro da Educação Camilo Santana, na qual acordou-se que o Projeto de Lei seria votado somente em 2024, visto que o mês de dezembro de 2023 foi impactado pelas votações em plenário do Congresso dos Projetos de Lei que apresentam forte apelo econômico, como a Reforma Tributária e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

Ainda quanto ao Parecer preliminar do relator (Brasil, 2023j), é relevante destacar que as cinco emendas apresentadas pelos parlamentares e relacionadas ao Enem foram rejeitadas pelo relator Mendonça Filho. Dentre as emendas rejeitadas, destacam-se as emendas 15 e 19, que solicitavam uma bonificação “percentual entre 2% e 5% sobre a pontuação geral obtida na nota final do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para estudantes que tenham concluído a Formação Geral Básica do Ensino Médio com carga horária inferior a 2.100 horas” (Brasil, 2023k, p. 8). Estas emendas tinham como objetivo reduzir os impactos negativos da implementação da Lei nº 13.415/2017 (Brasil, 2017) aos estudantes que ingressaram no Ensino Médio em 2021, de modo a compensar “os desafios enfrentados pelos estudantes durante esse período crítico de mudanças” (Brasil, 2023l, p. 2). Ainda, a emenda 30 determinava que o Enem e os demais processos avaliativos deveriam avaliar a Formação Geral Básica e os itinerários formativos, bem como se fundamentar na BNCC e na Base Nacional Comum de Percursos de Aprofundamento e Integração de Estudo – documento ainda a ser produzido pelo MEC – para a produção das suas avaliações. Na mesma linha, a emenda 37, também indicava a necessidade de se avaliar a Formação Geral Básica e os itinerários formativos, estabelecendo um prazo de início para 2026.

Esse percurso histórico revela a complexidade e os desafios enfrentados na busca pela adequação do Enem à Lei nº 13.415/2017 (Brasil, 2017). Desde as instabilidades no Inep até as apresentação do projeto de lei, passando pela consulta pública e suas divergentes propostas, o cenário do Ensino Médio brasileiro se viu imerso em incertezas. A resposta do governo federal, materializada no Projeto de Lei nº 5.230/2023 (Brasil, 2023i), reflete a tentativa de conciliar interesses diversos, mas também aponta para desafios significativos, como a ausência de menção ao Enem no projeto de lei. A escolha do relator, Mendonça Filho, e suas subsequentes sugestões de mudanças no projeto durante sua análise no congresso evidenciam as tensões

políticas e a necessidade de uma abordagem crítica diante da história complexa da reforma do Ensino Médio no Brasil. O desfecho desse processo ainda permanece em aberto, sugerindo a necessidade contínua de diálogo e reflexão para alcançar uma implementação efetiva e coerente das mudanças propostas pela legislação em vigor. Vale ressaltar que, em entrevistas à imprensa, Mendonça Filho indicou que o Enem poderá ser pautado pelo Plano Nacional da Educação (PNE), cujo prazo para sua reformulação se inicia em 2024. Isso sugere que as alterações no Enem e a publicação de uma nova matriz podem ser adiadas, aguardando as definições do próximo plano decenal – não trazendo definições para os estudantes que permanecem no Ensino Médio.

Considerações finais

A análise da trajetória recente do Enem à luz do Ciclo de Políticas revela uma teia de acontecimentos que moldaram os estudos de reelaboração do exame em resposta à Lei nº 13.415/2017. O ciclo, composto pelos contextos inter-relacionados de influência, produção de textos, práticas, resultados/efeitos e estratégia política, oferece uma perspectiva dinâmica para entender as políticas educacionais em jogo.

A adaptação do Enem à Lei nº 13.415/2017 revela desafios históricos, desde a gestão interna do Inep até o descumprimento de diretrizes, como a não publicação da matriz no referido ano, gerando incertezas sobre a implementação efetiva das mudanças propostas. O cenário político pós-2022, marcado pela mudança de governo, trouxe consigo uma pausa no cronograma de implementação do Ensino Médio e na publicação das matrizes do SAEB e do Enem. A consulta pública nesse período evidenciou divergências entre diversos grupos com relação a forma pela qual o Enem deve se adequar ao Ensino Médio, refletindo a complexidade e as incertezas que permeiam o cenário educacional. Enquanto isso, a proposta do Projeto de Lei nº 5.230/2023, produzido pelo governo federal, e sua conturbada tramitação no Congresso Federal, refletem a complexidade das negociações políticas. A escolha do relator, Mendonça Filho, e as mudanças no projeto durante sua análise no congresso evidenciam as disputas e a necessidade de abordagem cuidadosa diante da história complexa da reforma do Ensino Médio no Brasil.

Chegamos a 2024, ano em que o Enem deve ser aplicado pela primeira vez a estudantes que iniciaram sua jornada no Ensino Médio após sua reforma. No entanto, a matriz de competências e habilidades para esse exame não foi publicada e existem ainda profundas

discrepâncias na implementação dos itinerários formativos entre as redes de ensino. É diante dessa realidade que entendemos que o Enem de 2024 deve manter seu formato atual, excluindo a avaliação dos itinerários formativos, mas passando por uma adequação criteriosa de sua matriz à BNCC. A triagem das habilidades atuais do Enem, alinhando-as à BNCC, poderia contribuir para uma implementação de transição. Contudo, a falta de definições aos estudantes que permanecem no Ensino Médio reforça a necessidade contínua de diálogo e reflexão para alcançar uma implementação coerente e efetiva das reformas educacionais. Por isso, direcionar o desenho do Novo Enem para as discussões no Plano Nacional da Educação parece ser uma medida democrática e inclusiva dos atores do campo educacional.

Em conclusão, a análise crítica do Ciclo de Políticas aplicado à trajetória do Enem diante da Lei 13.415/2017 destaca não apenas os desafios enfrentados, mas também a necessidade premente de uma abordagem reflexiva e dialógica para a construção de políticas educacionais. A complexidade do processo demanda uma compreensão profunda dos contextos inter-relacionados, das influências políticas e das práticas implementadas para alcançar uma reforma educacional efetiva. O cenário atual, com incertezas e divergências, exige um compromisso contínuo, visando uma implementação coerente e justa das mudanças propostas pela legislação educacional vigente.

REFERÊNCIAS

BALL, S. J.; MAGUIRE, M.; BRAUN, A. Fazendo pesquisa sobre atuação de políticas. In: **Como as escolas fazem as políticas**. Ponta Grossa, PR, Editora da Universidade Estadual de Ponta Grossa, p. 11-34, 2016.

BRASIL. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 155, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm. Acesso em: 14 jan. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 134, n. 248, p. 1, 23 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 14 jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Ministerial nº. 438, de 28 de maio de 1998. Institui o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 136, 30 maio 1998. Disponível em:

http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/diretrizes_p0178-0181_c.pdf. Acesso em: 14 jan. 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Medida Provisória nº 746, 22 de setembro de 2016. Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, ano 144, 24 set. 2016. Disponível em:

<https://legis.senado.leg.br/sdleggetter/documento?dm=2517992&ts=1630415102895&disposition=inline>. Acesso em: 14 jan. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

Diário Oficial da União: seção: 1, Brasília, DF, ano 156, 21 nov. 2018. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2018-pdf/102481-rceb003-18/file>. Acesso em: 14 jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Ministerial nº 411, de 17 de junho de 2021.

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de discutir a atualização do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, ano 159, 18 jun. 2021a. Disponível em:

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-411-de-17-de-junho-de-2021-326511393>. Acesso em: 14 jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Edital de chamamento: Consulta Pública sobre Proposta de Recomendação ao NOVO ENEM, de 11 de novembro de 2021. Disponibiliza documento com proposta de recomendação do NOVO ENEM. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, ano 159, 12 nov. 2021b. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2021-pdf/227211-edital-de-chamamento-enem/file>. Acesso em: 14 jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Minuta Parecer Enem**, Comissão Bicameral de Avaliação da Educação Básica, de novembro de 2021. Brasília, DF: MEC, 2021c. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2021-pdf/227221-proposta-de-recomendacoes-ao-novo-enem/file>. Acesso em: 14 jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros de atualização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM**. Brasília, DF: MEC, 2022. Disponível em:

https://www.gov.br/mec/pt-br/novoensinomedio/pdfs/Parametrosnovo_enem2022_compressed1.pdf. Acesso em: 14 jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Ministerial nº 339, de 08 de março de 2023.

Institui a consulta pública para a avaliação e reestruturação da política nacional de Ensino

Médio. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 161, 10 mar. 2023a. Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-399-de-8-de-marco-de-2023-468762771>.

Acesso em: 14 jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Ministerial nº 627, de 04 de abril de 2023.

Suspende os prazos em curso da Portaria MEC nº 521, de 13 de julho de 2021, que instituiu o Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 161, 05 abr. 2023b. Disponível em:

<https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/4257/portaria-mec-n-627>. Acesso em: 14 jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Relatório da Consulta Pública do Ensino Médio**.

Brasília, DF: MEC, 2023c. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/relatorio-consulta-publica-ensino-medio.pdf>. Acesso em: 14 jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Relatório da Consulta Pública do Ensino Médio - Anexo 2**. Brasília, DF: MEC, 2023d. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/relatorio-consulta-publica-ensino-medio-anexo-2.pdf>. Acesso em: 14 jan. 2024.

<https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/relatorio-consulta-publica-ensino-medio-anexo-2.pdf>. Acesso em: 14 jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Relatório da Consulta Pública do Ensino Médio - Anexo 5 - parte 2**. Brasília, DF: MEC, 2023e. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/relatorio-consulta-publica-ensino-medio-anexo-5-parte2.pdf>. Acesso em: 14 jan. 2024.

<https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/relatorio-consulta-publica-ensino-medio-anexo-5-parte2.pdf>. Acesso em: 14 jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Relatório da Consulta Pública do Ensino Médio - Anexo 6**. Brasília, DF: MEC, 2023f. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/relatorio-consulta-publica-ensino-medio-anexo-6.pdf>. Acesso em: 14 jan. 2024.

<https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/relatorio-consulta-publica-ensino-medio-anexo-6.pdf>. Acesso em: 14 jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Relatório da Consulta Pública do Ensino Médio - Anexo 5 - parte 1**. Brasília, DF: MEC, 2023g. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/relatorio-consulta-publica-ensino-medio-anexo-5-parte1.pdf>. Acesso em: 14 jan. 2024.

<https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/relatorio-consulta-publica-ensino-medio-anexo-5-parte1.pdf>. Acesso em: 14 jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Minuta do Projeto de Lei**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, estabelece pressupostos para a política nacional de Ensino Médio e revoga dispositivos da Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e dá outras providências. Brasília, DF: MEC, 2023h. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/_midias/pdf/2023/09/22/minutaplmeec.pdf. Acesso em: 14 jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Projeto de Lei 5.230**, de 26 de outubro de 2023. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e define diretrizes para a política nacional de Ensino Médio. Brasília, DF: MEC,

2023i. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2351731&filename=Tramitacao-PL%205230/2023. Acesso em: 14 jan. 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Parecer Preliminar de Plenário nº 1**, de 09 de dezembro de 2023. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e define diretrizes para a política nacional de Ensino Médio.

Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2023j. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2373398&filename=Tramitacao-PL%205230/2023. Acesso em: 14 jan. 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Parecer de plenário pelas comissões de educação, de finanças e tributação e de constituição e Justiça e de cidadania ao PL nº 5.230, de 2023**.

Alterar a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e define diretrizes para a política nacional de Ensino Médio. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2023k. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2373398&filename=Tramitacao-PL%205230/2023. Acesso em: 14 jan. 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Emenda de Plenário nº 15**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e define diretrizes para a política nacional de Ensino Médio. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2023l. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2364408&filename=EMP+15+%3D%3E+PL+5230/2023. Acesso em: 14 jan. 2024.

CARVALHO, J. M. A.; LOTTA, G.; BAUER, M. Análise sobre os efeitos da concomitância de ambiguidades, heterogeneidades e desigualdades na implementação de políticas públicas em nível subnacional. *In*: PALOTTI, P.; LICIO, E. C.; GOMES, S.; SEGATTO, C. I.; SILVA, A. L. N. (org.). **E os Estados? Federalismo, relações intergovernamentais e políticas públicas no Brasil contemporâneo**. 1. ed. Rio de Janeiro: IPEA, 2023. p. 557-577.

MAINARDES, J. Abordagem do Ciclo de Políticas: uma contribuição para a análise de políticas educacionais. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 27, n.94, p. 47-69, 2006.

Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/es/a/NGFTXWNtTvXyTcQHCJFyhsJ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 14 jan. 2024.

Reconhecimentos: Não se aplica.

Financiamento: Não se aplica

Conflitos de interesse: Não há conflito de interesses.

Aprovação ética: O trabalho não necessitou passar por comitê de ética, pois se trata de uma pesquisa documental.

Disponibilidade de dados e material: Os dados e materiais utilizados no trabalho estão disponíveis nas referências do documento.

Contribuições dos autores: Halina dos Santos França – Coleta de dados, análise dos dados e escrita do texto, com foco nos Parâmetros de Adequação do Novo Enem e PL nº 5.230/2023. Guilherme Andre Dal Moro – Coleta de dados, análise dos dados e escrita do texto, com foco no ciclo de políticas e relatório de escuta pública. Álvaro Emílio Leite – Orientação na coleta de dados, participação na análise dos dados e orientação da escrita, com foco nas reformas do Ensino Médio e do Enem, revisão crítica do manuscrito. Maria Lourdes Gisi – Orientação na coleta de dados, participação na análise dos dados e orientação da escrita, com foco no ciclo de políticas, revisão crítica do manuscrito.

Processamento e editoração: Editora Ibero-Americana de Educação.

Revisão, formatação, normalização e tradução.

